



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 670/2022

O apostilamento se faz referente ao **reajuste** concedido ao contrato firmado com a empresa **ROSOLEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, registrado sob nº 670/2022, autuado nos autos do processo administrativo nº 52338/2023, cujo objeto contratual consiste na “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de escolares, inclusive portadores de deficiência, com fornecimento de mão de obra especializada (motoristas e monitores), a fim de atender alunos da educação básica durante o ano letivo, conforme calendário escolar, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Constitui objeto do presente Apostilamento conceder Reajuste **de 3,4491%**, com relação a 2ª periodicidade, período de **nov/23 a out/24**, de acordo com o índice IPCA-IBGE, compreendendo o valor de R\$ 300.069,11 (trezentos mil e sessenta e nove reais e onze centavos), conforme disposto na cláusula oitava do Contrato Originário e no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor do contrato, após o reajuste, passa a ser de R\$ 8.999.994,03 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e três centavos).

As despesas para 2025 correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo indicada: 13.05.12.361.0211.2.097.339039.01.2200000 e 13.05.12.365.0210.2.098.339039.01.0000000.

Hortolândia, 25 de março de 2025.

Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Leandro Rosolen
Rosolen Transportes e Turismo Ltda